

# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA



General Câmara, Rio Grande do Sul, Brasil • Sexta-feira, 20 de dezembro de 2024 • ANO VI – EDIÇÃO Nº 1356

### SUMÁRIO

SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO – Pág. 01.

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO – Sem publicação.

SEÇÃO III – PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCATIVO – Sem publicação.

#### PODER EXECUTIVO

#### GABINETE DO PREFEITO

##### DECRETO Nº 170, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o recesso do Magistério Público do Município de General Câmara, e dá outras providências.

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e considerando o calendário escolar para a Rede Pública de Ensino do Rio Grande do Sul:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica estabelecido recesso do Magistério Público Municipal entre os dias 23 de dezembro de 2024 e 01 de janeiro de 2025.

**Art. 2º** Os dias de recesso mencionados no artigo anterior serão abatidos do período de férias dos professores municipais, de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 02 de janeiro de 2025, sendo assim, fica a data de retorno das férias prevista para o dia 06 de fevereiro de 2025.

**Art. 3º** O recesso definido neste Decreto não prejudicará o cumprimento do calendário escolar, ficando garantida a realização de todas atividades previstas para o ano letivo 2025, conforme legislação vigente e Calendário Escolar Estadual.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação General Câmara, 19 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

##### DECRETO Nº 171, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 436.637,00

HELTON HOLZ BARRETO, Prefeito Municipal de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 75 da Lei Orgânica do Município e em conformidade ao disposto no art. 7º, I, “a” da Lei Municipal nº 2.503/2024:

DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto, no presente exercício financeiro, crédito adicional suplementar no valor de R\$436.637,00 (Quatrocentos e trinta e seis mil, seiscentos e trinta e sete reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito e Dependências

Despesas Correntes

21 - 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	R\$ 1.910,00
13 - 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	R\$ 89.378,00
SUBTOTAL	R\$ 91.288,00

Secretaria da Fazenda  
Despesas Correntes

57- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	R\$ 4.569,00
64- 46.90.70.00 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	R\$ 29.851,00
71- 31.90.03.00 PENSÕES	R\$ 4.483,00
72-33.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	R\$ 40.000,00
SUBTOTAL	R\$ 78.903,00

Secretaria da Educação  
Despesa Correntes



### DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA

Instituído pela Lei nº 2081, 07 de março de 2018.

Regulamentado pelo Decreto nº 042/2019, de 25 de junho de 2019.



Diário Oficial assinado  
eletronicamente com  
Certificado Padrão  
ICP-Brasil

PREFEITO MUNICIPAL  
HELTON HOLZ BARRETO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
JOÃO CARLOS FORNARI

RESPONSÁVEL – EDIÇÃO E PUBLICAÇÃO  
FELIPE GUTERRES DA ROCHA

VICE-PREFEITO  
LUIZ FERNANDO GOMES FRANKEN

R. Gen. David Canabarro, 120 – Centro, General Câmara – RS  
CEP: 95820-000 – Telefone: (51) 3655-1399

Para visualizar ou verificar a validade deste documento, acesse o site  
[www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial](http://www.generalcâmara.rs.gov.br/diario-oficial) ou via QR Code.



370- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	R\$ 113.808,00
6629- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	R\$ 15.197,00
416- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	R\$ 39.229,00
417- 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 19.419,00
426- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	R\$ 2.598,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 190.251,00</b>

Secretaria De Assistência Social  
Despesas Correntes

229- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	R\$ 17.583,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.583,00</b>

Secretaria De Saúde  
Despesas Correntes

276- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	R\$ 11.470,00
278- OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 16.562,00
6650-31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	R\$ 545,00
309- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	R\$ 5.463,00
7028- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	R\$ 2.178,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 36.218,00</b>

Secretaria De Agricultura  
Despesas Correntes

113- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	R\$ 12.766,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 12.766,00</b>

Secretaria De Obras, Mobilidade e Transito  
Despesas Correntes

6689- MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 5.400,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 5.400,00</b>

Secretaria De Meio Ambiente  
Despesas Correntes

179- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	R\$ 4.228,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 4.228,00</b>

<b>TOTAL SUPLEMENTAÇÕES</b>	<b>R\$ 436.637,00</b>
-----------------------------	-----------------------

**Art. 2º** Servirá de cobertura para o crédito de que trata o art. 1º, a redução, em igual importância, das seguintes dotações orçamentárias:

Gabinete do Prefeito e Dependências  
Despesas Correntes

22- 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.434,00
14- 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 689,00
27- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS	R\$ 4.819,00
33- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 10.003,00
34- 31.30.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.562,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 21.507,00</b>

Gabinete do Prefeito e Dependências- Controle Interno  
Despesas Correntes

43- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS	R\$ 2.702,00
44- 31.90.11.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 843,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 3.545,00</b>

Secretaria de Administração  
Despesas Correntes

49- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS	R\$ 1.929,00
50- 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.518,00
52- 33.90.36.00 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA FISICA	R\$ 10.000,00
5686- 33.90.40.00 SERV TECNOLOGIA DA INFORMACAO	R\$ 11.234,00
55- 33.90.39 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 3.900,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 28.581,00</b>

Secretaria da Fazenda  
Despesas Correntes

56- 44.90.52.00 Equipamento e Material Permanente	R\$ 13.900,00
58- 31.90.13.00 Obrigações Patronais	R\$ 820,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.720,00</b>

Secretaria da Fazenda  
Despesas Correntes

65- 46.90.71.00 PRINCIPAL DIVIDA CONST RESG	R\$ 12.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 12.000,00</b>

Secretaria da Educação  
Despesas Correntes

369- 31.90.01.00 APOSENTADORIA, RESERVA REMUNERADA	R\$ 9.121,00
372- 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 1.556,00
6631- 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 918,00
6642- 33.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.050,00
427- 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 747,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 13.392,00</b>

Secretaria Planejamento Hab. Desenvolvimento Econômico  
Despesas Correntes

85- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANGENS FIXAS PESS	R\$ 1.336,00
86- 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 521,00
88- 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
7087- 33.60.45 SUBVENÇÕES ECONOMICAS	R\$ 20.000,00
6572- 33.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS PESSOA JURIDICA	R\$ 19.000,00

6573- 33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 60.857,00</b>

Secretaria de Assistência Social  
Despesas Correntes

230-31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 592,00
235- 33.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 3.355,00
241- 31.90.11.00 VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESS	R\$ 151,00
246- 33.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 5.032,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 9.130,00</b>

Secretaria de Saúde  
Despesas Correntes

277- 31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 98.771,00
7468- 33.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.286,00
6649- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$ 12.792,00
7418- 31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 32.437,00
7494- 31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 4.722,00
7496-31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS	R\$ 14.863,00
7497 31.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$ 879,00
7495- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESS	R\$ 9.199,00
7027- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	R\$ 1.975,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 177.924,00</b>

Secretaria de Agricultura  
Despesas Correntes

114-31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 827,00
96-33.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	R\$ 10.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 10.827,00</b>

Secretaria de Obras, Mobilidade e Transito  
Despesas Correntes

129- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESS	R\$ 48.893,00
130- 31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 2.585,00
134- 33.90.46 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 1.013,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 52.491,00</b>

Secretaria de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer  
Despesas Correntes

222- 31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS- PESS	R\$ 10.406,00
223-31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 3.983,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 14.389,00</b>

CODESA  
Despesas Correntes

5720-31.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESS	R\$ 9.837,00
5721-31.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$ 4.592,00
5722-31.90.46.00 AUXILIO ALIMENTAÇÃO	R\$ 2.845,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>R\$ 17.274,00</b>

<b>TOTAL DEDUÇÕES</b>	<b>R\$ 436.637,00</b>
-----------------------	-----------------------

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. General Câmara, 19 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 07/01/2025 a partir das 09h00min, licitação Processo n° 232/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Informações [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 041/2024**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 10/01/2025 a partir das 09h00min, licitação Processo n° 251/2024 na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR LOTE, objeto: **RECARGA DE OXIGÊNIO MEDICINAL PARA OS ATENDIMENTOS NA UNIDADE DE SAÚDE MUNICIPAL.** Informações [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2024**

O Município de General Câmara torna público que realizará dia 09/01/2025 a partir das 09h00min, licitação Processo n° 248/2024 na



modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR VALOR POR ITEM, objeto: **PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA PARA A MODERNIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE GENERAL CÂMARA.** Informações [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).  
General Câmara/RS, 19 de dezembro de 2024.

HELTON HOLZ BARRETO  
Prefeito Municipal

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

### PORTARIA Nº 681, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2024.

Revoga Portaria 650/2024, que concede férias regulamentares a Professores Municipais e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º Revogar, Portaria 650/2024 de 26/11/2024, que concede 45 (quarenta e cinco) dias de férias regulamentares aos Professores Municipais lotados na Secretaria Municipal de Educação no período de 23/12/2024 a 05/02/2025, a contar de 18/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
General Câmara, 18 de Dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário de Administração

### PORTARIA Nº 684, 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

Abertura de Processo Administrativo Especial e dá outras providências.

JOÃO CARLOS FORNARI, Secretário Municipal de Administração de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 032/2019 de 15 de maio de 2019.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR abertura de Processo Administrativo Especial, nos termos do art. 145, inciso I da Lei Complementar nº 005/2022, para reconhecimento de dívida, conforme memorando da Secretaria de Educação nº 3.932/2024 e Processo Administrativo Interno nº 2.715/2024.

Art. 2º Para cumprimento do disposto no artigo 1º a Comissão Processante será composta pelos servidores: Ilvane Soares Lucas, telefonista/Recepcionista, matrícula nº 353/0; Carla Andrea P. da Cunha, Agente Administrativo, matrícula 248; Luciane Cecilia V. Reichel, Telefonista/Recepcionista, matrícula nº 1619/5.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº 683/2024 de 19/12/2024  
O prazo para conclusão dos trabalhos será de até 60 (sessenta) dias.  
General Câmara, 19 de dezembro de 2024.

JOÃO CARLOS FORNARI  
Secretário de Administração

## PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 006/2024  
19 de dezembro de 2024

**DISPÕE SOBRE A  
SUPLEMENTAÇÃO E REDUÇÃO  
DE DOTAÇÕES  
ORÇAMENTÁRIAS DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
GENERAL CÂMARA.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e por seu regimento Interno,

RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica autorizado a área contábil da Câmara Municipal de Vereadores de General Câmara, nos termos da Lei Municipal nº 2.503/24, art. 7º, inciso II, a proceder à suplementação da verba orçamentária da Câmara Municipal de Vereadores no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), como segue:

SUPLEMENTAR:

**ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**DESTINO: 2 – ATIVIDADE**

**NATUREZA DA DESPESA: 33.90.39.00.00 – Outros serviços**

**Pessoa Jurídica**

**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Art. 2º.** A cobertura da suplementação a que se refere o artigo anterior far-se-á através de recursos provenientes da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente;

REDUZIR:

**ÓRGÃO: 1 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**UNIDADE: 01.01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

**FUNÇÃO: 1 – LEGISLATIVA**

**SUBFUNÇÃO: 31 – AÇÃO LEGISLATIVA**

**PROGRAMA: 2015 – AÇÃO LEGISLATIVA MUNICIPAL**

**DESTINO: 2 – ATIVIDADE**

**NATUREZA DA DESPESA: 31.90.30.00.00 – Material de consumo**

**R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

**Art. 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GENERAL CÂMARA, 19 de dezembro de 2024

Marcio Pereira Brandão  
Presidente

Alessandro dos Santos Rasquinha  
Vice-Presidente

Mauricio de Souza Diefenthaler Dias  
1º Secretário

Ismael Lima da Silva  
2º Secretário

